



# NOVA SANTA ROSA

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO

Órgão Oficial Eletrônico do Município de 06/11/2023, Edição nº 6131, Página nº 02 e 03

### DECRETO Nº 5.324/2023

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que dispõe a [Lei Municipal Nº 2.146](#), de 20 de dezembro de 2022,

### DECRETA

**Art. 1º** Fica o Chefe do Executivo Municipal, autorizado a abrir ao Orçamento do Município – exercício de 2023, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 80.000,00 (Oitenta mil reais)** de acordo com as seguintes classificações orçamentárias:

08.00 - SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E INFRAESTRUTURA	
08.02 - DEPARTAMENTO DE SERVICOS URBANOS	
15.452.0011.2037 - MANUTENCAO DOS SERVICOS PUBLICOS	
3.3.90.30.00 - Material de consumo	
000 - Recursos Ordinarios(livres)	R\$ 60.000,00
08.00 - SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E INFRAESTRUTURA	
08.04 - DEPARTAMENTO DE FOMENTO AGROPECUARIO E MEIO AMBIENTE	
20.608.0014.2041 - APOIO AO PRODUTOR RURAL	
3.3.90.39.00 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	
000 - Recursos Ordinarios(livres)	R\$ 20.000,00
<b>TOTAL .....</b>	<b>R\$ 80.000,00</b>

**Art. 2º** Servirá de recurso para abertura do presente Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, a redução da seguinte dotação orçamentária do orçamento vigente, na forma do artigo 43, parágrafo 1º, item III da Lei nº 4.320/64:

08.00 - SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E INFRAESTRUTURA	
08.04 - DEPARTAMENTO DE FOMENTO AGROPECUARIO E MEIO AMBIENTE	
20.608.0014.2041 - APOIO AO PRODUTOR RURAL	
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	
000 - Recursos Ordinarios(livres)	R\$ 80.000,00
<b>TOTAL .....</b>	<b>R\$ 80.000,00</b>



# **NOVA SANTA ROSA**

## **PREFEITURA DO MUNICÍPIO**

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE  
PUBLIQUE-SE**

**GABINETE DO PREFEITO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, em  
06 de Novembro de 2023.**

**NORBERTO PINZ  
Prefeito**